



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
08 JUN 99
BG nº 107

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (Serviços Diários)

09 JUN 99 – QUARTA - FEIRA (Escala)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOBM C. GAMA	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	MAJ QOPM J. REIS	BPCHQ
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM SILVA	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM PORTO	CIOP
Oficial de Operações CIOP-3º Turno	CAP QOPM SADALA	CIOP
Oficial de Dia ao QCG	2º TEN QOPM ARAÚJO	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM FEM NÉLIA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM FEM SIMONE	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	1º TEN QOCPM SANDRA MONTEIRO	QCG
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM FEM RACHEL	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	2º SGT QPMP JÚLIO	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	3º SGT QPMP MIRANDA	CCS/QCG
Piquete de Dia ao QCG	CB QPMP JERÔNIMO	CCS/QCG
Armeiro de Dia ao QCG	CB QPMP NUNES	CCS/QCG
Motorista da Ambulância do GFM	2º SGT QPMP ÍTALO	CCS/QCG
Telefonista de Dia ao QCG	SD QPMP FEM JANE	CCS/QCG
Recepcionista de dia ao QCG	SD QPMP FEM JANE	CCS/QCG
Atendente de Dia a Odontoclínica	SD QPMP CHAGAS	CCS/QCG
Graduado de Dia ao CSM	3º SGT QPMP BONIFÁCIO	CSM
Auxiliar de Dia ao CSM	SD QPMP ELTON	CSM
Borracheiro de Dia ao CSM	SD QPMP BECKMAN	CSM
Mecânico de Dia ao CSM	CB QPMP MARCOS	CSM

II PARTE (Instrução)

- Sem Alteração

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

- **A P R E S E N T A Ç Õ E S**

LIVRO DOS OFICIAIS

DIA 04 JUN 99

2º TEN QOAPM RG 7644 EDILSON DA SILVA QUADRA, do QCG, por ter seguido para os municípios de Altamira, Santarém, Itaituba e Monte Alegre, a serviço da PMPA.

DIA 07 JUN 99

MAJ QOBM RG 11525 AGENOR DE CAMPOS COELHO, do 3º BPM, por ter vindo a esta capital, a serviço de sua Unidade.

MAJ QOPM RG 13239 JORGE FREDERICO VIANA DE MORAES FILHO, do ODC, por ter retornado do município de Soure, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 14839 CLODOALDO DE SOUZA RAIOL, do HPM, por haver retornado dos municípios de Santarém, São João de Pirabas, Salinópolis, onde se encontrava juntamente com a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado.

1º TEN QOPM RG 20122 MÁRCIO AUGUSTO PEREIRA BAILOSA, do QCG, por ter regressado da cidade de Macapá/AP, onde se encontrava ministrando Curso de Radiopatrulhamento na CIRP daquele Co-irmã.

1º TEN QOPM RG 21142 FERNANDO LUÍS OEIRAS CARNEIRO, do GEPTUR, por ter seguido para o município de Abaetetuba, a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 21147 ROBSON MARTINS DE OLIVEIRA, do 16º BPM, por ter vindo a esta capital em gozo de férias regulamentares.

1º TEN QOPM RG 12135 JOSÉ DA COSTA E SILVA FILHO, da 10ª CIPM, por ter sido transferido para aquela Unidade.

1º TEN QOPM RG 21148 PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO, do QCG, por ter que seguir no dia 08.06.99, para o município de Parauapebas, a serviço da PMPA.

- **P A R T I C I P A Ç ã O**

Os TEN CEL QOPM RG 5896 JOÃO FRANCISCO DA SILVA e RG 6252 ALDO DE JESUS BARBOSA SÁ, participaram a este Comando, o primeiro ter passado e o segundo assumido o Comando do Centro de Suprimento e Manutenção (CSM), estando a conferência da escrituração e da carga sem alteração. (Of. nº 236/99-CSM).

• **OFICIAL À DISPOSIÇÃO**

Passam à disposição da 2ª Seção do EMG, no período de 09 a 20 JUN 99, para fins de treinamento os seguintes Oficiais: CAP QOPM RG 12682 JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS, do CPM, RG 11898 JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO, do QCG, 1º TEN QOPM RG 16187 SIDNEY DO AMARAL FREITAS, do CFAP, RG 18345 GABRIEL GIRÃO DA SILVA, do 10º BPM, FEM RG 13861 IVONE DA SILVA MENDES, do CFAP, RG 20141 SÉRGIO RICARDO FIALHO ANDRADE, da APM, RG 20122 MÁRCIO AUGUSTO PEREIRA BAILOSA, do QCG e RG 21170 VAGNER MELO ALMEIDA, do 2º BPM. (Of. nº 194/99-PM/2)

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

• **TRANSFERÊNCIA
POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**

Do 4º BPM para a CCS/QCG, o 1º SGT QPMP RG 11489 ADERALDO VIEIRA. Ficando à disposição da banda de Música da PMPA. (Of. nº 255/99-4º BPM)

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

• **ATO DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 3.477 DE 28 DE MAIO DE 1999**

Dispõe sobre a lavratura, a apostila e a expedição da Carta-Patente aos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º da Constituição Federal, combinado com o Art. 45, § 2º, e Art. 135, incisos V e X da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - A Carta-Patente é o diploma confirmatório dos direitos, honras, vantagens, prerrogativas e deveres inerentes aos postos de Oficiais da ativa, da reserva e reformados da

Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, e de quitação com o serviço militar, nos termos da lei.

Art. 2º - A Carta-Patente será conferida aos Oficiais na promoção ao posto inicial e nos casos de admissão destes.

Art. 3º - A Carta-Patente a ser conferida aos atuais Oficiais da ativa, da reserva e reformados será de acordo com os seus respectivos postos.

Art. 4º - As promoções em vida aos postos subsequentes serão confirmadas mediante apostila por carimbo no verso da Carta-Patente do Oficial.

Parágrafo Único – A Promoção post-mortem será confirmada por certidão do respectivo ato.

Art. 5º - Serão registradas na apostila as alterações correspondentes ao histórico constante da Carta-Patente, até a efetivação da transferência para a reserva ou reforma do Oficial.

Art. 6º - Para a confecção da Carta-Patente, será utilizado o papel apergaminhado (40 quilos), em forma de caderno com duas folhas, nas medidas de 210mm x 297mm, com o emblema da Corporação impresso em marca d'água e no alto, ao centro, o brasão do Estado, recebendo, ainda em posição de destaque, no alto à esquerda o Selo Nacional.

Parágrafo Único - Os modelos de Carta-Patente, apostila por carimbo e folhas de apostila obedecerão aos elementos e características constantes do anexo deste Decreto.

Art. 7º - O texto principal da Carta-Patente, folha de apostila por carimbo consignará somente dados que representem atributo ou situação militar do Oficial, de efeito permanente sobre os elementos constitutivos da Carta-Patente, tais como: nome posto, quadro e outros dados contidos no ato que motivaram a lavratura, bem como os elementos de identificação do referido ato.

Art. 8º - Não será fornecida segunda via da Carta-Patente ou de folha de apostila.

Parágrafo único. A Carta-Patente não será anexada a processo de qualquer natureza, ressalvados os casos de ordem judicial ou através de fotocópia devidamente autenticada.

Art. 9º - É vedada a aposição, na Carta-Patente ou na folha de apostila, de quaisquer anotações, assinaturas, carimbos ou registros não previstos neste Decreto e instruções posteriores.

Art. 10 – Os Oficiais que perderem o posto e a patente deverão ter a Carta-Patente e a folha de apostila cassadas.

Parágrafo único. A Organização a que pertencer o oficial deverá recolher os documentos de que trata este artigo e encaminhá-los ao Setor de Pessoal da Corporação, que fornecerá Certidão de Situação Militar ao interessado.

Art. 11 – A folha de apostila referente à transferência para a inatividade consignará, obrigatoriamente, o tempo de serviço discriminado, expresso em ano, mês e dia, por extenso, conforme o constante no respectivo processo.

Art. 12 – A Carta-Patente ou folha de apostila, quando extraviada ou inutilizada, será substituída por uma certidão, fornecida pelo Setor de Pessoal da Corporação, mediante requerimento do interessado.

Art. 13 – A lavratura e a expedição de Carta-Patente, folha de apostila e respectivas certidões são atribuições do Setor de Pessoal da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 14 – São autoridades competentes para a assinatura dos documentos mencionados no artigo anterior.

I – Carta-Patente: O Governador do Estado; e

II – Folha de apostila por carimbo e certidões: O responsável pelo Setor de Pessoal da Corporação.

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandos-Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, por intermédio de proposta fundamentada do responsável pelo Setor de Pessoal da Corporação.

Art. 16 – Os Comandos-Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar baixarão instruções complementares dentro do prazo de 30 (trinta) dias, destinadas ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 17 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, 28 de maio de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

* Transcrito D.O.E nº 28.978 de 04 de junho de 1999

• **ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 0572 DE 02 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o Art. 1º do parágrafo único do Decreto nº 3389, de 05 de abril de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS – QDQT / 2º TRIMESTRE-99.

RESOLVEM:

I – Aumentar no montante de R\$ 414.563,00 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e três reais), a quota do 2º trimestre, referente aos grupos de despesas das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	2º TRI – ANO 99		
		ABR	MAI	JUN
ENC. PMPA	001	0,00	0,00	2.833,00

II – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário Executivo da Fazenda

* Transcrito D.O.E nº 28.978 de 04 de junho de 1999

• **ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECISÃO Nº 01/99-CONSEP**

O Conselho Estadual de Segurança Pública com fulcro no Art. 4º da Lei nº 5.944 de 02.02.96 e artigos 2º e 17, I do Regulamento do CONSEP, aprovado pelo Decreto nº 1.555 de 09.08.96 e

CONSIDERANDO a política traçada pelo Governo do Estado e reiterada pelo CONSEP em buscar soluções negociadas nas questões com repercussão social, empregando a força policial como último recurso para restabelecer a ordem pública;

CONSIDERANDO a requisição de força policial requerida pelo Juiz e autorizada pelo Secretário de Segurança Pública, para dar apoio ao cumprimento de medida de reintegração de posse, em área invadida na ilha de Mosqueiro, após a interrupção do trabalho da Comissão de Mediação de Conflitos, diante da postura irresponsável da liderança do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra;

CONSIDERANDO, que o Comando da tropa responsável pela operação houve por bem dar outra oportunidade de negociação direta com os invasores, concedendo prazo até as quinze horas de hoje para a retirada pacífica dos ocupantes, e

CONSIDERANDO a informação de que recurso interposto ao Tribunal de Justiça poderia sobrestar a medida liminar concedida pelo Juízo de Primeira Instância e, ainda, atendendo aos apelos de lideranças de vários movimentos sociais e do INCRA, no sentido de restabelecer a negociação interrompida com a Comissão de Mediação de Conflitos,

RESOLVE:

I – Recomendar ao Comando da Polícia Militar do Estado em suspender, até ulterior deliberação, a operação militar de apoio ao cumprimento de mandado judicial, com início previsto para as quinze horas de hoje.

II - Autorizar a Comissão de Mediação de Conflitos, criada pelo Governo do Estado do Pará, para imediatamente deslocar-se à Superintendência Regional do INCRA e retornar o processo de negociação interrompido pela liderança do MST.

III - Informar ao Juízo requisitante as razões que levaram o colegiado a adotar essa decisão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 28 de maio de 1999

PAULO SETTE CÂMARA

Presidente

* Transcrito D.O.E nº 28.978 de 04 de junho de 1999

• **ATO DO CAMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 054 DE 02 DE JUNHO DE 1999 – GAB

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

Considerando os preceitos constantes da Portaria nº 003 de 23 de janeiro de 1992, que normatiza a concessão da “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL”.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL”, aos policiais militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

1º GRAU (OFICIAL)

1º TEN QOPM RG 21138 RUI GUILHERME FREITAS MIRANDA

1º TEN QOPM RG 12807 MILTON ARAÚJO PASSOS

2º GRAU (PRAÇA)

2º SGT QPMP RG 8487 REGINALDO DA COSTA SAMPAIO SILVA

3º SGT QPMP RG 11009 RAIMUNDO NONATO SANTA BRÍGIDA DE SOUZA

3º SGT QPMP FEM RG 19534 SANDRA SUELY ZUMERO COLLUMBY DA SILVEIRA

CB QPMP RG 11248 MANOEL DA SILVA ALVES

CB QPMP RG 9818 FRANCISCO BARBOSA MORAES

SD QPMP RG 2450 ALDO SARAIVA DE QUADROS

SD QPMP RG 18253 RAIMUNDO FERNANDES MATOS DA SILVA

SD QPMP RG 17004 RAIMUNDO MESSIAS DE OLIVEIRA RODRILHA.

Art. 2º - Os policiais militares agraciados, receberão a comenda no dia 12 JUN 99, no Quartel da 14ª CIPM - Bragança, por ocasião do seu aniversário de criação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 007 DE 08 DE JUNHO DE 1999 – AJG

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o CAP QOPM RG 12693 HERMANN DUARTE RIBEIRO, do QCG, para presidir um Conselho Especial, para apurar se o ato praticado pelo CB QPMP RG 14257 CHARLES NAZARENO FAVACHO DA SILVA, da CIPOE, pode ser considerado como Ato de Bravura, conforme enquadramento no Art. 8º do Regulamento da Lei nº 5250/86, funcionando como demais membros do referido Conselho, o 1º TEN QOPM RG 17582 OTÁVIO JOSÉ PAULA DE BRITO, do QCG e o 1º TEN QOPM RG 14690 FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FREITAS, da CIPOE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 011 DE 01 DE JUNHO DE 1999 – CPP

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO os termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 5250 de 29 de Julho de 1985;

CONSIDERANDO que o Ex-3º SGT PM EMANUEL NAZARENO DA SILVA OLIVEIRA, foi excluído desta Corporação por motivo de falecimento;

CONSIDERANDO que o óbito do Ex-Policial Militar ocorreu em pleno exercício do dever legal e em serviço desta Corporação;

CONSIDERANDO que é dever do Estado expressar o seu reconhecimento ao policial militar falecido no desempenho de suas atividades profissionais, na defesa da sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover “Post-Mortem”, à graduação de 2º SGT PM, de acordo com o nº 4 do Art. 4º da Lei Estadual nº 5250, de 29 JUL 85 (LEI DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DA PMPA), combinado com o Art. 9º e nº 2 do Art. 22 do Decreto Estadual nº 4.242, de 22 JAN 86

(REGULAMENTO DA LEI DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DA PMPA), o Ex-3º SGT PM EMANUEL NAZARENO DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 012 DE 01 DE JUNHO DE 1999 – CPP

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO os termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 5250 de 29 de Julho de 1985;

CONSIDERANDO que o Ex-CABO PM LUCIVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, foi excluído desta Corporação por motivo de falecimento;

CONSIDERANDO que o óbito do Ex-Policial Militar ocorreu em pleno exercício do dever legal e em serviço desta Corporação;

CONSIDERANDO que é dever do Estado expressar o seu reconhecimento ao policial militar falecido no desempenho de suas atividades profissionais, na defesa da sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover “Post-Mortem”, à graduação de 3º SGT PM, de acordo com o nº 4 do Art. 4º da Lei Estadual nº 5250, de 29 JUL 85 (LEI DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DA PMPA), combinado com o Art. 9º e nº 2 do Art. 22 do Decreto Estadual nº 4.242, de 22 JAN 86 (REGULAMENTO DA LEI DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DA PMPA), o Ex-CB PM LUCIVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 055 DE 02 DE JUNHO DE 1999 – GAB CMDO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Destacamento Policial Militar (DPM) localizado no Município de Afuá/PA, região Noroeste da Ilha do Marajó, está Operacional e Administrativamente subordinado a 5ª CIPM, cuja sede está localizada no município de Soure, região Nordeste da mesma ilha, portanto a uma distância que inviabiliza uma maior integração do DPM, com o Comando ao qual é subordinado.

CONSIDERANDO que a 9ª CIPM, fica localizada no município de Breves/PA, situado a Região Sudoeste da ilha do Marajó, logo, a certa proximidade do município de Afuá/PA, em relação ao município de Soure/PA.

CONSIDERANDO o firme propósito deste Comando Geral de melhorar a operacionalidade dos Destacamentos PM, tornando-os melhor assistidos pelas Unidades policiais militares aos quais são subordinados.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a subordinação Administrativa e Operacional do Destacamento Policial Militar de Afuá/PA, da 5ª CIPM – Soure para a 9ª CIPM – Breves.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral, será distribuído um ADITAMENTO, versando sobre o ANTI-PROJETO DA LEI DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMPA (LOB).

- **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

Considerando que através da Portaria nº 002 de 19 de Fevereiro de 1999, foram nomeados o TEN CEL QOPM RG 7833 ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, Presidente; o MAJ QOPM RG 9912 WALDIMILSON GODINHO DE MORAES FILHO, Adjunto e o CAP QOPM RG 11898 JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, nesta modalidade CARTA CONVITE 002/99, para Aquisição de Ração Canina à Corporação;

Considerando o termo de julgamento final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVO:

01 – Homologar a decisão de ADJUDICAÇÃO a que chegou a Comissão Permanente de Licitação, contida no termo de julgamento do processo Licitatório;

02 – Retornar à Comissão Permanente de Licitação para assinaturas dos contratos e/ou outros documentos equivalentes, obedecendo os ditames legais.

03 – Publicar em Boletim Geral a presente homologação.

Quartel em Belém, 02 de junho de 1999

- **REABILITAÇÃO DE LICENCIADO À BEM DA DISCIPLINA**

Reabilito com o Serviço Militar o Ex-SD PM JOÃO LUIZ DA SILVA CHAVES, de acordo com o Estatuído nos §§ 1º e 6º do Art. 110 do Decreto nº 57.654 de 20 JAN 66 (REGULAMENTO DA LEI DO SERVIÇO MILITAR). (Nota nº 023/99-DRH/4)

- **PARECER TÉCNICO / DETERMINA**

PORTARIA Nº 007 DE 08 DE JUNHO DE 1999 – AJG

Ao CAP QOPM RG 16254 TEMÍSTOCLES PAULO DA SILVA, do QCG.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes dos documentos anexos à Portaria, determino que seja procedido um Parecer Técnico na viatura tipo motocicleta, marca Honda/CG-125, placa JTF 5810, pertencente a carga da APM.

- **MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA / TRANSCRIÇÃO**

Exequente: LAIDE TRINDADE DA SILVA – Advogada OAB–PA – D. 56

Executado: JOSÉ MARIA CORRÊA – 1º SGT QPMP RG 6799, da 13ª CIPM

Manda ao Oficial de Justiça, a quem foi este distribuído, estando devidamente assinado, que em seu cumprimento, se dirija nesta cidade e comarca, onde reside e mora ou possa ser encontrado o nominado acima e sendo aí, cite-o do inteiro teor da petição anexa ao mandado e despachado transcrito a seguir.

Feita a citação e decorrido o prazo legal das vinte e quatro horas sem que o executado pague o pedido e demais cominações legais ou nomeie bens em Juízo, o oficial de justiça procederá a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir a execução, lavrando-se de tudo as certidões e autos de estilo necessários. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, Juizado Especial Cível da Defensoria Pública, aos 07 dias do mês de abril de 1999. Eu PEPE LARRAT

Secretário do Juizado, mandei datilografar e subscrevi, de ordem da MM. Juíza.
DESPACHO: Cite o executado em 07.04.99.

MIRIAN PINHO PEREIRA

Juíza do Juizado Especial Cível da Defensoria Pública da Capital.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da 13ª CIPM e providencie a respeito.

• MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO ALIMENTOS / TRANSCRIÇÃO

Processo: 99.109.140

A Dr.ª HELANA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES, Juíza de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Belém/PA.

Manda ao Oficial de Justiça deste Juízo a quem o presente couber que ao lhe ser apresentado e em seu cumprimento de acordo com o despacho abaixo transcrito, prolatado no pedido de AÇÃO DE ALIMENTOS, em que é autora, MARIA VICÊNCIA BRONZE DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua da Estrada Nova nº 82, Jurunas, contra o SD QPMP RG 24819 SEBASTIÃO CEMI PINHEIRO SOARES, da 9ª CIPM, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, com endereço comercial na Av. Almirante Barroso (COMANDO GERAL DA PMPA), e sendo, ai, após observadas as formalidades legais em suas próprias pessoas, INTIME-SE a autora e CITE-SE o réu à comparecerem perante este Juízo da 13ª Vara Cível e Sala de Audiências, localizada no Tribunal de Justiça do Estado, Praça Felipe Patroni, 3º andar, nesta capital, no dia 09 de fevereiro de 2000, às 09:00h, para o fim de participarem da audiência de Conciliação e Julgamento que então se realizará em virtude da referida ação, para a qual poderão as partes no prazo legal, arrolar testemunhas. Fica desde logo ciente o requerido de que se no dia e hora designados para ter lugar a audiência, não houver acordo prosseguirá o feito, na forma da Lei. A contestação poderá ser apresentada até o dia da audiência, sob pena de revelia. A falta de contestação, fará presumir aceitos pelo requerido, como verdadeiros os fatos articulados pela autoria à inicial, que acompanha e integra o presente mandado através de fotocópias, na forma da lei e para todos os devidos fins de direito. Cumpra-se.

DESPACHO: R.H. Arbitro os alimentos provisórios em 10% (dez por cento) sobre os vencimentos e vantagens percebidos pelo requerido, devidos a partir da citação, cite-se o réu e intime-se a autora para a audiência de conciliação e julgamento designada para o dia 09.02.2000, às 09:00h, devendo os mesmos comparecerem devidamente acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. O não comparecimento da autora, na data designada acima, importará em extinção do processo e o não comparecimento do requerido à audiência, ou se este fizer presente sem a companhia de um advogado importará em confissão e revelia quanto a matéria de fato. Intime-se. Belém, 30.05.99. Dr.ª Helena Dornelles, Juíza de Direito.

DAVID DE JESUS NAZARETH ALENCAR MAFRA
Escrivão Judicial

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da 9ª CIPM e providencie a respeito.

• **REQUERIMENTO / TRANSCRIÇÃO**

Requeiro na forma regimental, após aprovação do soberano Plenário desta Casa de Leis, que este Poder Legislativo aprove votos de congratulações ao Centro Integrado de Operações – CIOP, que completou um ano no dia 29 de maio de 1999.

JUSTIFICATIVA

O Centro Integrado de Operações – CIOP, reuniu, pela primeira vez no país, as polícias Civil e Militar, o Corpo de Bombeiros Militar, a Defesa Civil e a Perícia de Acidentes de Trânsito, através do BPTRAN e DETRAN.

O CIOP, mudou a história do atendimento à população nos reclamos por mais segurança, à medida em que, com apenas uma ligação telefônica, o cidadão pode acessar os serviços das Polícias, Bombeiros e DETRAN. Dessa forma, o Estado investiu melhor na aquisição de equipamentos de uso comum, racionalizando a utilização dos recursos humanos e materiais.

Utilizando os mais modernos equipamentos de Rádio-comunicação do mundo, o CIOP, garante atendimento e melhor qualidade, com maior agilidade. As centrais de comunicação permitem, ainda, a localização de viaturas policiais em serviço, através de satélite.

Estão interligados no CIOP, os registros de ocorrências policiais, registro nacional de veículos e de habilitação, cadastro de armas de fogo e a primeira central de mandado de prisão.

Por tudo isso, senhores vereadores, acho que o CIOP é merecedor do reconhecimento desta Casa de Leis.

Solicito, ainda que cópias deste requerimento sejam enviadas para as entidades, pessoas e instituições relacionadas na lista anexa ao requerimento.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, 26 de maio de 1999.

VEREADOR WALDIR CARDOSO

Líder do PPS.

• **CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR**

A diretoria do CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR, na pessoa de seu Presidente, e com base no que estabelece o artigo 70 do estatuto do COPM, torna pública a inscrição da chapa “RELEIÇÃO: INTEGRAÇÃO PARA A PM MELHOR”, que concorrerá à eleição da próxima Diretoria e Conselho Deliberativo para o biênio de 1999/2001, assim constituída:

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: CEL QOPM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE: CEL QOPM JOSÉ ANTÔNIO DE ALMENDRA FILHO
1º SECRETÁRIO: TEN CEL QOPM ISAAC SÉRGIO DOS SANTOS SILVA
2º SECRETÁRIO: MAJ QOPM FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
TESOUREIRO: MAJ QOPM PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA
DIRETOR RECREATIVO: CEL QOSPM R/R JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA NEVES
DIRETOR DE ESPORTE: TEN CEL QOPM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO: CEL QOPM R/R RAIMUNDO NONATO BARBOSA

LIMA

DIRETOR CULTURAL e RELAÇÕES PÚBLICAS: TEN CEL QOPM CLÁUDIO FERNANDES DE SOUZA SANTOS

CONSELHO DELIBERATIVO

MEMBROS TITULARES:

CEL QOPM ANTÔNIO ADOLFO DA SILVA GIBSON, LENILDO ANTÔNIO SÁ HOLANDA, EVANDRO BORGES MARTINS NETO, RAIMUNDO DANIEL NOGUEIRA LIMA, QOSPM NEWTON FERNANDO SILVA BRASIL, CEL QOPM R/R FRANCISCO RIBEIRO MACHADO, JOÃO SOARES DA SILVA NETO, ANTÔNIO CARLOS S. GOMES, ANTÔNIO CARLOS NUNES DE LIMA e TEN CEL QOPM JOAQUIM SILVA SOUZA.

MEMBROS SUPLENTE

CEL QOPM R/R GUARACI FABIANO PARANHOS GUIMARÃES, TEODÓSIO DA SILVZ MACHADO, MANOEL DE OLIVEIRA PEREIRA, BENEDITO ORLANDO FARIAS AGUIAR, ELADYR NOGUEIRA LIMA, BM R/R JOÃO GERALDO DE SOUZA LOPES FREIRE, RAIMUNDO NONATO COSTA, TEN CEL QOPM AGOSTINHO ALVES, R/R ADENILSON FERNANDES RODRIGUES e MARCUS PAULO RUFFEIL RODRIGUES.(Of. nº 058/99-COPM).

• OFÍCIO RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO

OFÍCIO Nº 557 DE 25 DE MAIO DE 1999 – AL

Senhor Comandante,

Considerando a revisão da Constituição Estadual e não sendo possível como Parlamentar, acompanhar sozinho, todas as propostas junto aos Órgãos do Sistema de Segurança Pública do Estado, no que concerne às possíveis mudanças no ordenamento jurídico dessas corporações, apresento-vos o Pastor Aluísio Laurindo da Silva, Capitão Capelão BM R/R do CBMPA, a favor do qual solicito que tenha livre acesso a essa instituição, como meu legítimo representante, objetivando colher subsídios e reivindicações que possam respaldar as nossas proposições legislativas, visando o aprimoramento de nossa Constituição Estadual.

Na certeza de poder contar com a especial atenção de V. Ex^a., neste pleito, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ZEQUINHA MARINHO
Deputado Estadual Líder do PDT.

DESPACHO: Autorizo.

IV PARTE (Justiça e Disciplina)

• REFERÊNCIA ELOGIOSA / APROVAÇÃO

Aprovo a referência elogiosa consignada pelo CEL QOSPM RG 8640 CARLOS BARTOLOMEU ARAÚJO LINS, nos seguintes termos:

ELOGIO: Aos CAP QOSPM FEM RG 14840 ELIANE TEIXEIRA DE LIMA LINS e RG 14837 KARLA REHM DE OLIVEIRA, sinto-me no dever de elogiá-las por terem demonstrado, após um período prestando seus exemplares serviços a Secretaria de Estado de Segurança Pública, o mesmo afã em prol do engrandecimento do Serviço de Saúde da PMPA, ratificando nesse segundo momento em que tive o prazer de comandá-las, igual espírito de corpo, camaradagem e lealdade. (Individual). (Of. s/nº/99-DGS)

Ao 3º SGT QPMP RG 16552 ROSEBEDE PEREIRA DA SILVA, por ter durante o período em que estive a frente do Laboratório Químico Farmacêutico, demonstrado dentro das atribuições que lhes foram confiadas, responsabilidade, liderança e coleguismo, conquistando dessa maneira não só o respeito dos seus subordinados como também e principalmente de seus superiores hierárquicos. (Of. s/nº/99-DGS)

Ao CB QPMP FEM RG 14333 SIMONE SANTOS CORRÊA, que, mesmo sem fazer parte do efetivo do LQF, sempre de maneira espontânea, procurou colaborar com a administração deste Laboratório, principalmente no que concerne ao apoio na parte de informática, revelando desse modo, elevado senso profissional. (Of. s/nº/99-DGS)

Aos CB QPMP RG 12196 LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DE MOURA, FEM RG 19462 DILCÉLIA BRITO SILVA, RG 21698 EDY DE OLIVEIRA COSTA, FEM RG 21696 ANDRÉA DO SOCORRO SANTOS DO CARMO, FEM RG 21697 MIRACY MIRANDA PEREIRA DE ARAÚJO, FEM RG 21648 HELENA VÂNIA SOUZA SANTOS, FEM RG 21695 ANA LÚCIA QUARESMA COUTINHO e 11783 RAIMUNDO DAMIÃO DA SILVA PORFIRIO e aos SD QPMP FEM RG 16536 SHIRLEY MARIA MARQUES RIBEIRO, RG 21215 MANOEL DO SOCORRO SANTOS BARBOSA e RG 22624 FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS GOMES, pela solícita colaboração ao bom andamento dos serviços técnicos e administrativos do Laboratório Químico Farmacêutico desta Polícia Militar, durante o período em que exerci a função de Diretor desse Órgão de Apoio.(Individual). (Of. s/nº/99-DGS)

AGRADECIMENTOS

Ao atual presidente do FUNSAU/PM, TEN CEL QOSPM RG 6611 UBIRACI ORTIZ DE MATOS e aos Diretores e Subdiretores do AMC, TEN CEL QOSPM RG 9164 MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA e MAJ QOSPM RG 13230 PAULO SÉRGIO CARDOSO ESTEVES, LAC, TEN CEL QOSPM RG 8639 JOSÉ OLINTO MIRANDA VASCONCELOS e CAP QOSPM FEM RG 14844 NELMA MARIA ROSA DE SOUZA ESTEVES e ODC, TEN CEL QOSPM RG 7795 NIRLANDO PEREIRA MARQUES e MAJ QOSPM RG 13239 JORGE FREDERICO

VIANA MORAES FILHO, pela prestimosa colaboração dispensada a minha gestão como Diretor do LQF.(Of. s/nº/99-DGS)

Aprovo a referência elogiosa consignada pelo TEN CEL QOPM RG 6424 MANOEL MENDES DE MELO, Diretor da DAL, nos seguintes termos:

ELOGIO: Aos MAJ QOPM RG 6616 WALDENIR JESUS TRAVASSOS DE QUEIROZ, Subdiretor, CAP QOPM RG 16254 TEMÍSTOCLES PAULO DA SILVA, Chefe DAL/1, 1º TEN QOAPM RG 8641 LUCIVALDO SILVA DE CAMPOS, Chefe do SSAM, 2º TEN QOAPM RG 16689 FRANCISCO RUBENS FERREIRA DE ARAÚJO, Chefe da DAL/3 e 2º TEN QOAPM RG 7466 RAIMUNDO ALMEIDA SOBRINHO, Subchefe da DAL/1, por terem durante o tempo que permaneci à frente desta Diretoria, desempenhado com desenvoltura, profissionalismo, companheirismo e responsabilidade as suas atribuições, muitas vezes sacrificando algumas horas destinadas as suas folgas, as quais foram de grande valia para atingirmos objetivos. Agradeço a todos.(Individual).

Aos SUBTEN QPMP RG 6202 REGINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA FILHO, RG 7555 GETÚLIO DO CARMO SOUZA, RG 9044 RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA, 1º SGT QPMP RG 8875 ALTINO CASTRO DA COSTA, 2º SGT QPMP RG 7201 BENEDITO JÚLIO RODRIGUES DE SOUSA e FEM RG 11131 JANETE FERREIRA DE CARVALHO, 3º SGT QPMP 7749 ROBERTO LUIZ DE JESUS, FEM RG 23162 IRANEIDE DOS SANTOS SILVA, CB QPMP RG 17791 CASEMIRO ANTÔNIO BEZERRA DOS SANTOS, RG 14874 FELIPE RODRIGUES ALMEIDA, RG 22673 EDSON LUIZ ROSA MODESTO, RG 9547 IVAN DOS SANTOS PIRES, SD QPMP RG 12191 EDMILSON DE SOUSA LOPES, RG 21380 JOSÉ ANTÔNIO VEIGA WANZELER, RG 24189 PEDRO PAULO CORRÊA DO COUTO, RG 25005 WANDERLEI PEREIRA SILVA, RG 16872 DEOCLÉCIO DA SILVA COSTA e RG 25002 MÁRIO CARVALHO FILHO, todos auxiliares da DAL, por terem durante a minha permanência a frente desta Diretoria, demonstrado profissionalismo, conhecimentos técnicos, competência e responsabilidade em todas as missões que lhes foram confiadas, no que contribuíram para que pudéssemos atingir os nossos OBJETIVOS. Sinceros agradecimentos. (Individual). (Nota nº 020/99-DAL).

• **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

OFÍCIO Nº 335 DE 02 DE JUNHO DE 1999 – JME

O Exmº Sr. Dr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz-Auditor Militar Titular, comunicou a este Comando, para os devidos fins, que designou o dia 21 JUN 99, às 09:00h, para audiência de:

1 – Qualificação e interrogatório do acusado SD QPMP RG 16047 DJALMA LIRA CARVALHO, do 17º BPM, que deverá ser apresentado a este Juízo, com vinte e quatro horas de antecedência da data designada, conforme o disposto no Art. 291 do CPPM;

2 – Inquirição das testemunhas: MAJ QOPM RG 9978 LUIZ BRITO DOS SANTOS, do 12º BPM e 1º TEN QOPM RG 12675 JORGE NAZARÉ ARAÚJO DOS SANTOS, do QCG.

Requisitou, pois, ordene o comparecimento aquele foro especial no dia e hora marcados dos Oficiais componentes do CPJ, bem como das testemunhas militares e dos acusados SD QPMP RG 16053 ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, RG 16059 EDIVALDO

SOARES DA SILVA, RG 11473 VENERAVEL FEITOSA ARAÚJO, RG 19101 WANDERLAN SANTOS SILVA, todos da 10ª CIPM e RG 16047 DJALMA LIRA CARVALHO, do 17º BPM, para a realização do ato processual.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Oficiais componentes do CPJ e os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência à AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

• **INSTAURAÇÃO DE IPM / DETERMINA**

PORTARIA Nº 039 DE 08 DE JUNHO DE 1999 – AJG

Ao CEL QOPM RG 6257 ADONAI EBER RODRIGUES LEITÃO, do QCG.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes dos documentos anexos à Portaria, determino que seja, instaurado a respeito o devido Inquérito Policial Militar, delegando-vos para esse fim, as atribuições policiais que me competem.

• **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

OFÍCIO Nº 309 DE 27 DE MAIO DE 1999 – PJ

O Exmº Sr. Juiz de Direito da Comarca de Salinópolis, solicitou deste Comando, que seja apresentado naquele juízo, o SD QPMP RG 22512 LUIZ CARLOS DA FONSECA COSTA, da 3ª CIPM, no dia 10 JUN 99, às 10:00, a fim de ser inquirido como testemunha de acusação, nos autos do processo crime previsto no Art. 155, § 4º, IV do C.P.

OFÍCIO Nº 317 DE 27 DE MAIO DE 1999 – PJ

O Exmº Sr. Juiz de Direito da Comarca de Salinópolis, solicitou deste Comando, que seja apresentado naquele juízo, o 3º SGT RG 11186 ANATOMAR FERREIRA MESQUITA, da 1ª CIPM, no dia 29 JUN 99, às 09:00, a fim de ser inquirido como testemunha de acusação, nos autos do processo crime previsto no Art. 121, § 2º, inci. I.

OFÍCIO Nº 352 DE 21 DE MAIO DE 1999 – PJ

O Exmº Sr. RONALDO VALLE, Juiz de Direito da 15ª Vara Penal da Capital, solicitou deste Comando, que seja apresentado naquele Juízo, o 1º TEN QOPM RG 18289 PEDRO PAULO DA COSTA VALE, da APM, no dia 15 JUN 99, às 10:00h, a fim de ser inquirido como testemunha nos autos da Carta Precatória oriunda da Comarca de Tucuruí/Pa.

OFÍCIO Nº 528 DE 25 DE MAIO DE 1999 – PJ

O Exmº Sr. RAIMUNDO HOLANDA REIS, Juiz de Direito da 10ª Vara Penal da Capital, solicitou deste Comando, que seja apresentado naquele Juízo, o SD QPMP RG 17935 JOSÉ ROBERTO LEAL ALVES, do 1º BPM, no dia 16 JUN 99, às 10:00h, a fim de ser inquirido como testemunha em processo crime de Roubo que a Justiça Pública move contra Adelino Rodrigues Rocha.

OFÍCIO Nº 471 DE 26 DE MAIO DE 1999 – PJ

O Exmº Sr. JOSE MARIA T. ROSÁRIO, Juiz de Direito da 7ª Vara Penal da Capital, solicitou deste Comando, que sejam apresentados naquele Juízo, os SD QPMP RG 19018 REGINALDO SÉRGIO VIEIRA RODRIGUES e RG 17823 EDSON CAMPOS DE LIRA, ambos do 2º BPM, no dia 16 JUN 99, às 11:30h, a fim de serem inquiridos como testemunhas arroladas pelo Representante do Ministério Público, em processo crime de Tentativa de Roubo, no qual figuram como acusados Jacob da Silva Lima e João Júnior Mercês Raiol.

OFÍCIO Nº 371 DE 27 DE MAIO DE 1999 – PJ

A Exmª Srª. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Capital, solicitou deste Comando, que sejam apresentados naquele Juízo, o 2º SGT QPMP RG 9789 REINALDO TRAVASSOS DE MIRANDA e SD QPMP RG 12217 PEDRO MIRANDA SILVA, ambos da 1ª CIPM, no dia 17 JUN 99, às 11:30h, a fim de serem inquiridos como testemunhas em processo crime de Roubo, que a Justiça Pública move contra Marco Antônio Barata de Lima e outro.

OFÍCIO Nº 258 DE 23 DE MARÇO DE 1999 – PJ

A Exmª Srª. ELISABETH LIMA MENDES, Juíza de Direito da 13ª Vara Penal da Capital, solicitou deste Comando, que sejam apresentados naquele Juízo, os SD QPMP RG 21456 ANTÔNIO EDSON CABRAL RODRIGUES, do 2º BPM e RG 17768 JOÃO CAVALCANTE DE SOUZA, do 10º BPM, no dia 17 JUN 99, às 10:00h, a fim de serem inquiridos como testemunhas em processo crime de Entorpecentes, que a Justiça Pública move contra Vicente Macário do Couto Dalmácio.

OFÍCIO Nº 534 DE 01 DE JUNHO DE 1999 – PJ

O Exmº Sr. JOÃO AUGUSTO F. DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito da 12ª Vara Penal da Capital, em exercício, solicitou deste Comando, que seja apresentado naquele Juízo, o CB QPMP RG 21217 CÍCERO GERALDO NERY FARIAS, do 2º BPM, no dia 18 JUN 99, às 10:00h, a fim de ser inquirido como testemunha em processo crime de Estelionato, que a Justiça Pública move contra Euclides Alves de Oliveira.

OFÍCIO Nº 338 DE 30 DE MAIO DE 1999 – PJ

A Exmª Srª. EDITH RIBEIRO DIAS, Juíza de Direito da 11ª Vara Penal da Capital, solicitou deste Comando, que seja apresentado naquele Juízo, o SD QPMP RG 22921 MESSIAS MEDEIROS MACIEL, da 1ª CIPM, no dia 18 JUN 99, às 10:00h, a fim de ser inquirido como testemunha em processo de Roubo que a Justiça Pública move contra o acusado Raimundo Rodrigues da Costa.

OFÍCIO Nº 519 DE 27 DE MAIO DE 1999 – PJ

O Exmº Sr. JOÃO AUGUSTO F. DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito da 12ª Vara Penal da Capital, em exercício, solicitou deste Comando, que seja apresentado naquele Juízo, o SD QPMP RG 12210 ORLANDO CONCEIÇÃO DA SILVA, do 10º BPM, no dia 21 JUN 99, às 09:30h, para participar da audiência de inquirição de testemunhas do MP, no processo crime de Roubo, que a Justiça Pública move contra o mesmo.

OFÍCIO Nº 500 DE 01 DE JUNHO DE 1999 – PJ

O Exmº Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital, solicitou deste Comando, que seja apresentado naquele Juízo, o SD QPMP RG 22077 JOSÉ CARLOS PINHEIRO RODRIGUES, da CCS/QCG, no dia 21 JUN 99, às 09:00h, a fim de ser inquirido como testemunha em processo de estupro que a Justiça Pública move contra o mesmo.

OFÍCIO Nº 335 DE 26 DE MAIO DE 1999 – PJ

A Exmª Srª. MARIA ANGÉLICA R. L. SANTOS, Juíza de Direito da 14ª Vara Penal da Capital, solicitou deste Comando, que seja apresentado naquele Juízo, o 3º SGT QPMP RG 9068 ELIAS DE ARAÚJO CORRÊA, da 1ª CIPM, no dia 24 JUN 99, às 09:30h, a fim de ser inquirido como testemunha em processo de Entorpecentes em que figura como acusado Jucivaldo Chaves Cordeiro.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência à AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

• **ALVARÁ DE SOLTURA / TRANSCRIÇÃO**

Manda ao Delegado de Polícia de Palmas/TO, ou quem suas vezes fizer, ao lhe ser este apresentado, indo por mim assinado, que ponha imediatamente em liberdade, a pessoa a seguir identificada, em razão de revogação de prisão preventiva (Processo nº 99.990-4), se por outro motivo não dever permanecer preso, o SD QPMP RG 16136 JUCIMAR LABRE DA SILVA, do 16º BPM, brasileiro, casado, filho de Salomão Francisco da Silva e de Tereza Labre da Silva, recolhido desde do dia 13 de abril de 1999 na Delegacia de Polícia Federal em Araguaína/TO, à disposição deste Juízo (Prisão em Flagrante nº 99.776-5 e Prisão Preventiva nº 99.964-0).

Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei, cientificando os interessados que este Juízo funciona na AANO 20, Conjunto 1, Lotes 03/04, Centro, Palmas/TO, Expedido na sede do Juízo, em 02 março de 1998.

DANIELE MARANHÃO COSTA CALIXTO

Juíza Federal da 2ª Vara, Seção Judiciária do Estado do Tocantins.

Despacho: Que tome conhecimento o Comandante do 16º BPM e providencie a respeito.

**FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM RG 5263
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ANTÔNIO CRONEMBERGER FREITAS – TEN CEL QOPM RG 7920
AJUDANTE GERAL**